



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300012956

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BONSUCESO HOLDING FINANCEIRA S.A.  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193346058737

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	014			ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

BELO HORIZONTE  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

25 Abril 2019  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7281696 em 30/04/2019 da Empresa BONSUCESO HOLDING FINANCEIRA S.A., Nire 31300012956 e protocolo 191795658 - 26/04/2019. Autenticação: 0D93D3747E6C124CB25424B225C152DA57257D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/179.565-8 e o código de segurança sz7a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/179.565-8	J193346058737	25/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
109.766.716-20	PAULO HENRIQUE PENTAGNA GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**BONSUCESO HOLDING FINANCEIRA S.A.**  
(anteriormente denominada **BBO PARTICIPAÇÕES S.A.**)  
CNPJ nº 02.400.344/0001-13  
NIRE 3130001295-6

**ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA BONSUCESO HOLDING FINANCEIRA S.A. (ANTERIORMENTE DENOMINADA BBO PARTICIPAÇÕES S.A.), REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2019.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2019, às 10 (dez) horas, na sede social da Bonsucesso Holding Financeira S.A. (anteriormente denominada BBO Participações S.A.) (“Emissora”), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 16º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403.

**PRESENÇA:** Titulares da totalidade das Debêntures em circulação da segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única para distribuição pública, com esforços restritos, da Emissora, presentes ainda representantes, da Emissora e da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”) dos debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, em série única da Emissora (“Debenturistas”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), emitidas por meio do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, em Série Única, da BBO Participações S.A.*”, datado de 09 de janeiro de 2018, conforme aditado (“Escritura”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, nos termos dos artigos 71, §2º e 124 § 4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença de 100% dos Debenturistas da totalidade das Debentures em circulação em observância à Escritura.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os Debenturistas dispensaram a aplicação do disposto na Cláusula 8.7 da Escritura e elegerem como presidente desta Assembleia Geral de Debenturistas o Sr. Marcus Venicius Bellinello da Rocha e como secretário o Sr. José



Luiz de Souza Leite.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o reconhecimento e ratificação da mudança de denominação social da Emissora; (ii) a anuência prévia pelos Debenturistas para a modificação da destinação de recursos da Emissão prevista na Cláusula 3.5 da Escritura; (iii) a anuência prévia pelos Debenturistas para a alteração da forma de amortização das Debêntures; (iv) a anuência prévia pelos Debenturistas para a inclusão de uma nova Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures; e (v) a autorização para a celebração: (a) do “*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, em Série Única, da BBO Participações S.A. (antiga denominação da Bonsucesso Holding Financeira S.A.)*” pelo Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora e com os Intervenientes Garantidores (“2º Aditamento à Escritura”); (b) do “*Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia*” pelo Agente Fiduciário, em conjunto com os Acionistas Garantidores, e com a interveniência e anuência da Companhia e da Bosan (“2º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária”); e (c) do “*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios*” pelo Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia e a Bosan, e com a interveniência e anuência do Banco BS2 (“2º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária”).

**DELIBERAÇÕES:** Na conformidade da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

1. Reconhecer e anuir com a modificação da denominação social da Emissora de “BBO Participações S.A.” para “Bonsucesso Holding Financeira S.A.” conforme aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 14 de dezembro de 2018.
2. Anuir previamente com a modificação da destinação de recursos da Emissão, prevista na Cláusula 3.5 da Escritura, de modo que a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão possam ser destinados para aportes de capital em subsidiárias da Emissora, sendo (i) no mínimo, 20% (vinte por cento) do Montante Total da Emissão aportado no Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A. (CNPJ/MF 71.371.686/0001-75) e (ii) o restante, se houver, aportado no Banco BS2 S.A. (CNPJ/MF 71.027.866/0001-34).
  - 2.1. Em razão da aprovação acima, os Debenturistas concordam que a destinação dos recursos nos termos aprovados no item 1 acima não representa violação a qualquer das disposições da Escritura ou dos Contratos de Garantia.



3. Anuir previamente com a modificação da forma de amortização das Debentures, prevista na Cláusula 4.7 da Escritura, de modo que a amortização ocorra em 2 (duas) parcelas, conforme indicado na tabela abaixo, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado, de Amortização Extraordinária Facultativa e resgate das Debêntures previstas na Escritura:

<b>Parcela</b>	<b>Data de amortização do principal</b>	<b>Percentual do saldo do valor nominal a ser amortizado</b>
1	29 de abril de 2020	42,5000%
2	01 de junho de 2020 (Data de Vencimento)	100,0000%

4. Anuir previamente com a inclusão de uma nova Data de Pagamento da Remuneração, conforme previstas na Cláusula 4.5.2 da Escritura, a ser realizada no dia 29 de abril de 2020, de modo que o pagamento da Remuneração seja realizado, nas datas indicadas na tabela abaixo, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e resgate das Debêntures previstas na Escritura:

<b>Data de Pagamento da Remuneração</b>
17 de julho de 2018
17 de janeiro de 2019
17 de julho de 2019
17 de janeiro de 2020
29 de abril de 2020
Data de Vencimento

5. Autorizar a celebração, pelo Agente Fiduciário, do 2º Aditamento à Escritura, do 2º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária e do 2º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de modo a refletir as modificações aprovadas nos itens 1 a 4 acima, o qual deverá ser celebrado no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data.

As Deliberações acima devem ser interpretadas restritivamente como liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser interpretadas como novação, precedente ou renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou previstos na Escritura.

Os termos em letra maiúscula que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído na Escritura no 2º Aditamento ao Contrato de



Alienação Fiduciária ou no 2º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2019.

*Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.*

---

Sr. Marcus Venicius Bellinello da Rocha  
Presidente

---

Sr. José Luiz de Souza Leite  
Secretário





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

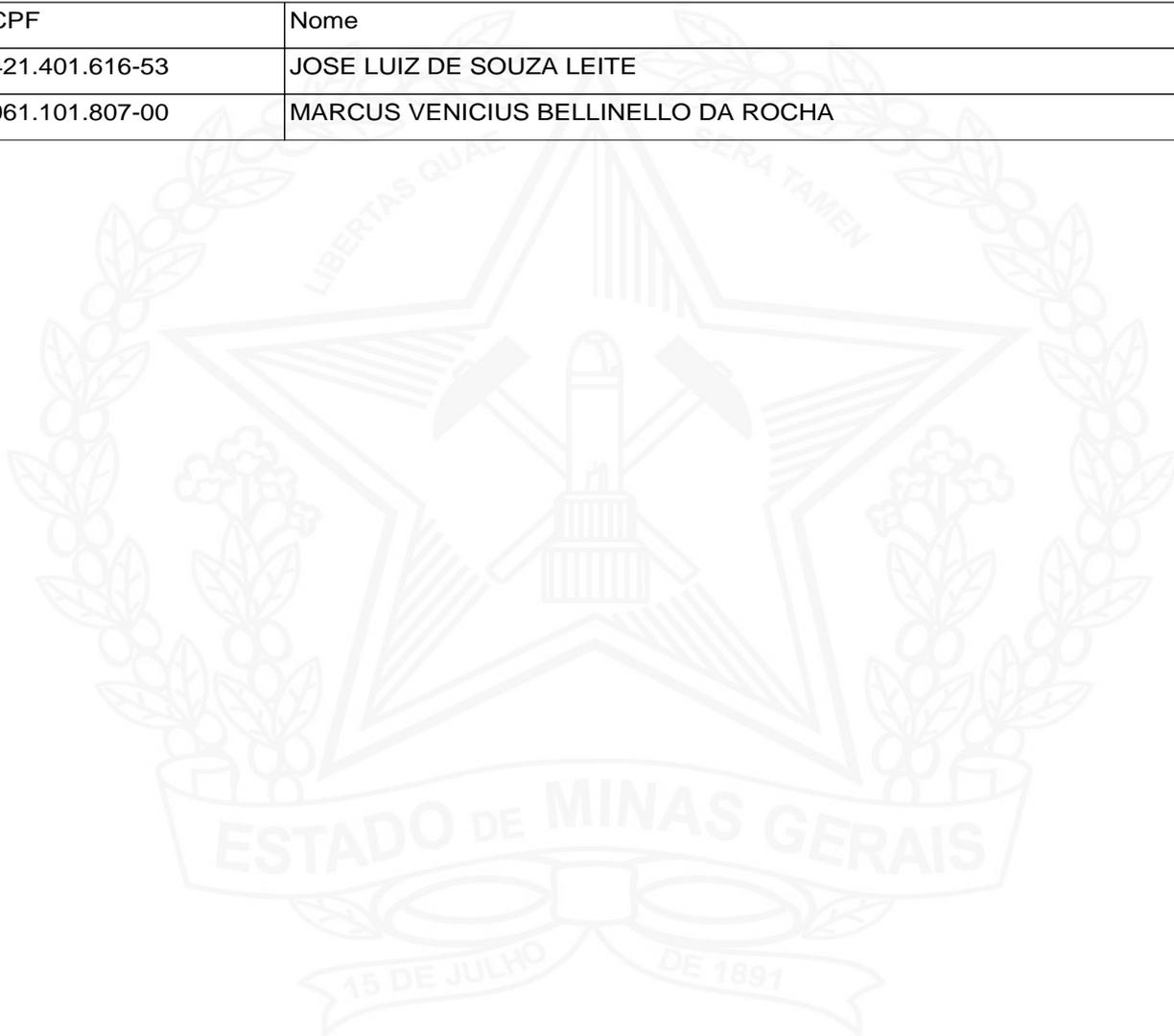
## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/179.565-8	J193346058737	25/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
421.401.616-53	JOSE LUIZ DE SOUZA LEITE
961.101.807-00	MARCUS VENICIUS BELLINELLO DA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BONSUCESO HOLDING FINANCEIRA S.A., de nire 3130001295-6 e protocolado sob o número 19/179.565-8 em 26/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7281696, em 30/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 1ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
109.766.716-20	PAULO HENRIQUE PENTAGNA GUIMARAES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
961.101.807-00	MARCUS VENICIUS BELLINELLO DA ROCHA
421.401.616-53	JOSE LUIZ DE SOUZA LEITE

Belo Horizonte, Terça-feira, 30 de Abril de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





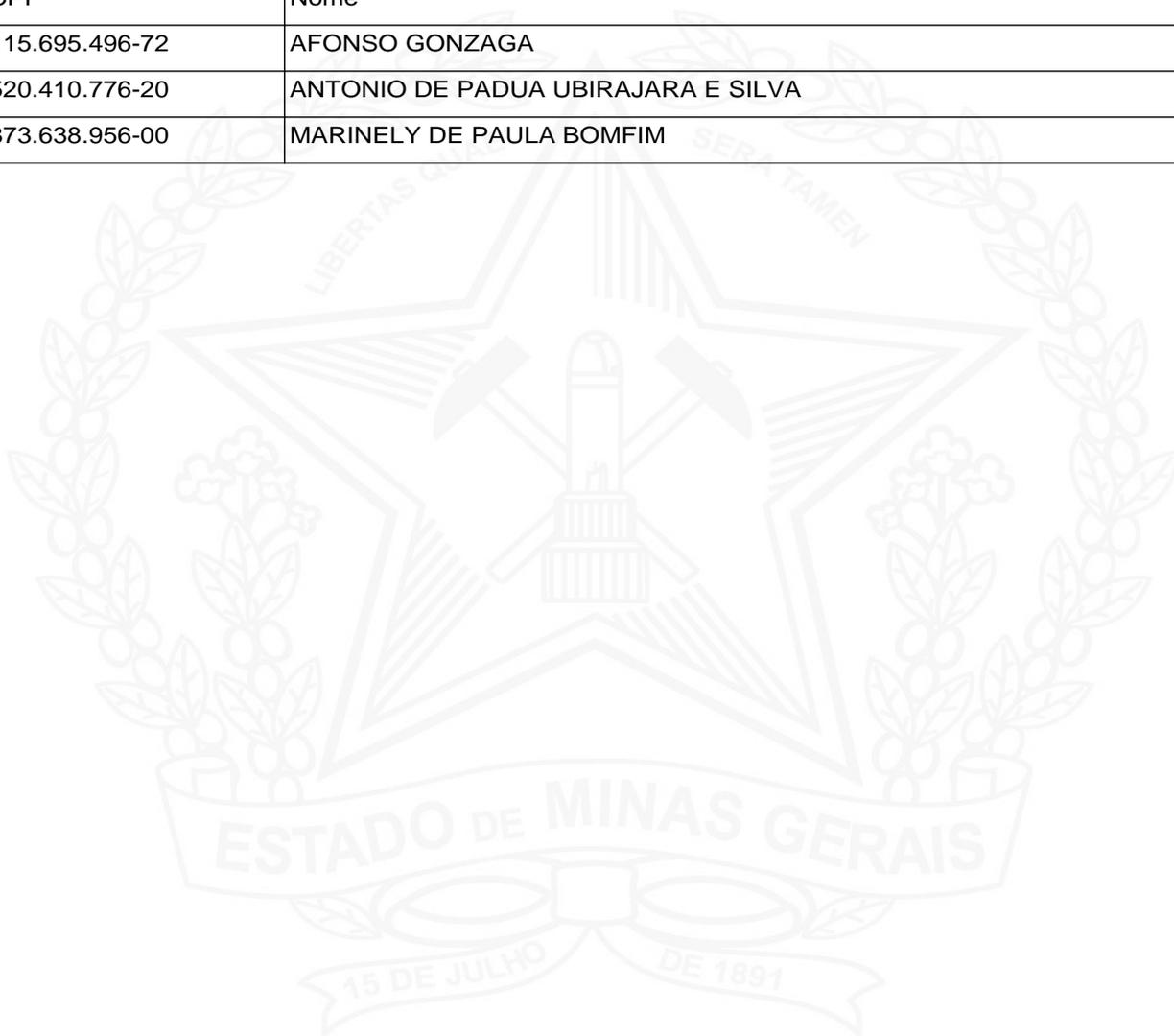
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
115.695.496-72	AFONSO GONZAGA
520.410.776-20	ANTONIO DE PADUA UBIRAJARA E SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Terça-feira, 30 de Abril de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7281696 em 30/04/2019 da Empresa BONSUCESO HOLDING FINANCEIRA S.A., Nire 31300012956 e protocolo 191795658 - 26/04/2019. Autenticação: 0D93D3747E6C124CB25424B225C152DA57257D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/179.565-8 e o código de segurança sz7a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL